

DESPACHO CONJUNTO Nº 05/2022

ASSUNTO: PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVOS À MOBILIDADE 2022/2023

Considerando que a internacionalização é um fator determinante no desenvolvimento e afirmação das Instituições de Ensino Superior e que como tal é imperativo estratégico do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Considerando que a Mobilidade Internacional dos Estudantes é uma etapa decisiva na internacionalização dos Campus Universitários.

Considerando o contributo da mobilidade internacional na formação humana, académica e profissional dos nossos estudantes.

Considerando que um dos constrangimentos relevantes à mobilidade é de natureza financeira.

Decide-se:

1- Criar um programa especial de incentivo aplicado a todos os candidatos à mobilidade 2022/2023.

2- Conceder 100% de desconto no pagamento da propina mensal durante o período de mobilidade, que ocorra durante o ano letivo de 2022/2023, num máximo correspondente a 30 ECTS, aplicável aos dois estudantes que tiverem a 30 de abril de 2022 a melhor classificação média quantitativa, com base numa inscrição de pelo menos 30 ECTS respeitantes ao semestre anterior ao da candidatura;

3- Determinar que, para usufruírem deste programa especial de incentivo, as candidaturas têm, obrigatoriamente, de serem submetidas até:

a) 6 de maio de 2022, no caso de se tratar de candidatura a mobilidade anual ou no 1.º semestre;

b) 30 de setembro de 2022, no caso de se tratar de candidatura a mobilidade no 2.º semestre.

4- Este Despacho Conjunto entra, imediatamente, em vigor.

Lisboa, 07 de abril de 2022.

O Presidente

O Administrador

(Prof. Doutor Fernando Baltazar Duarte)

(Prof. Doutor Manuel José Damásio)